

**RETIFICAÇÃO N° 02,
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N. ° 0001/2023 – FDT**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”, no uso de suas atribuições legais, torna pública Retificação nº 02, em virtude de erro material, referente ao Edital de abertura do Concurso Público nº 0001/2023 para provimento de cargos para seu quadro de pessoal, conforme segue:

I. DAS ISENÇÕES

a) Altera-se o subitem 4.8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição, em observância ao determinado na Lei Municipal nº 1.424, de 25 de março de 2010, no Decreto nº. 4.196, de 30 de outubro de 2018, na Lei nº 455, de 20 de junho de 2018, na Lei Municipal nº 3.149/2023 e na Lei Estadual nº 6.196/2023, o candidato que estiver enquadrado e que cumprir um dos critérios a seguir:

b) Altera-se o subitem 4.8.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8.3. Para as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do Certame.

4.8.3.1. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

4.8.3.2. Para solicitar a isenção, a candidata deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e documento comprobatório das doações realizadas (**três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame**) em nome da candidata requerente, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

4.8.3.2.1. Não serão analisados os pedidos de isenção desprovidos da juntada de documentação especificada no subitem **4.8.3.2.** ou fora do prazo estabelecido.

c) Altera-se o subitem 4.8.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8.4. Para candidatos que tiverem servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas.

4.8.4.1. O jurado a que se refere a Lei Estadual nº **6.196/2023** é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida.

4.8.4.2. Para enquadramento no benefício, o cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não.

4.8.4.3. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.

4.8.4.4. A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.

4.8.4.5. Para solicitar a isenção, o candidato deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade e comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri que deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), das 11h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

4.8.4.5.1. Não serão analisados os pedidos de isenção desprovidos da juntada de documentação



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

especificada no subitem **4.8.4.5.** ou fora do prazo estabelecido.

d) Renumeram-se os subitens 4.8.3 até 4.8.12 do Edital de abertura e em todas as suas menções.

II - DO POSTO PARA INSCRIÇÃO E DO ACESSO AO EDITAL EM BRAILLE.

a) O subitem 4.10 para a vigorar com a seguinte redação:

4.10. Da inscrição no Posto de Inscrição e do acesso ao Edital em Braille.

4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à *internet*, será disponibilizado, no Posto de Inscrição – indicado abaixo, microcomputador e impressora para viabilizar a realização da inscrição e, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 352, de 16 de dezembro de 2013, o Edital de abertura e os gabaritos das provas no sistema de escrita em relevo anaglifografia para leitura Braille estarão disponíveis para consulta no local, dias e horários indicados abaixo.

POSTO DE INSCRIÇÃO E ACESSO AO EDITAL EM BRAILLE	FUNCIONAMENTO
Recepção da Fundação Doutor Thomas. End: Rua Doutor Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-035, Manaus/AM.	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 8h às 17h.

4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato.

4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

III. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Inclui-se o subitem 5.1.4:

5.1.4. Na convocação, o primeiro candidato com deficiência classificado será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação no concurso público.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

a) O subitem 8.21 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.21. O tempo total de realização das provas será de 4h, no turno matutino, com abertura dos portões às 7h, fechamento dos portões às 8h e início da Prova Objetiva às 8h20.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

a) O subitem 11.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato

que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

VI - DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

- a) As vagas para o cargo M01 – Técnico Municipal – Administrativa passam a vigorar com a seguinte redação:

CÓD	CARGO/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA	VAGAS PARA PCD ¹	TOTAL DE VAGAS
M01	TÉCNICO MUNICIPAL - ADMINISTRATIVA	40 HORAS	07	02	09

VII - DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

- a) Em virtude de inclusões de formas de isenção do valor da inscrição, o Cronograma Previsto passa a vigorar com as seguintes datas:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	Até 27/12/2023
Solicitação de isenção do valor da inscrição (somente para candidatas doadoras de leite materno - Lei Municipal nº 3.149/2023 e candidatos que tiverem servido como jurados no Tribunal do Júri - Lei Estadual nº 6.196/2023)	12/12 e 13/12/2023
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas (todas as modalidades)	15/12/2023
Recurso contra o indeferimento da isenção	18/12 a 20/12/2023
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	26/12/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/12/2023

Demais informações permanecem inalteradas.

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

Martha Moutinho da Costa Cruz
 Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
 “Doutor Thomas”